PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01707/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 21/12/1967
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o executivo a abrir crédito suplementar de NCr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) a verba que especifica, na Secretaria Municipal de Financas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
faço saber qua a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Suplementar no valor de NcR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), a verba abaixo especificada:

1.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1.4.2- Departamento de Rendas
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.3.0- Material Permanente
4.1.3.2- Mobiliario em Geral.....NCr$ 2.000,00
1.4.4- Tesouraria em Geral
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.2.0- Material de Consumo
09- Materiais Diversos.....NCr$ 500,00
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.0.0- Investimentos
4.1.3.0- Material Permanente
4.1.3.2- Mobiliario em Geral.....NCr$ 1.500,00
T O T A L.....NCr$ 4.000,00

Art. 2o.- Constitui recurso para fazer faca a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação da importância de NCr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), nas verbas abaixo enumeradas:

1.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

1.4.5- Serviço de administraçãoo
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.3.0- Serviço de Terceiros
08- Locação de imóveis e Equipamentos.....NCr$ 4.000,00

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 20 de Dezembro de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

RODOLPHO PEREIRA DE ARAUJO
Secretário MUNICIPAL DE FINANCAS

Públicado no D.O.E
De: 21/12/67.